

DECRETO Nº 2.707, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.095, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica inclusa a atividade e despesa orçamentária, no PPA 2026-2029, LDO 2026 e no orçamento vigente, através de abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 38.084,91 (trinta e oito mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

09.03.08.244.0017.2178	COFINANCIAMENTO PISO GAÚCHO REGULAR	
3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 22.000,00
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 11.084,91
4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Recurso 4400 – Fundo Estadual de Assistência Social		
TOTAL.....		R\$ 38.084,91

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 38.084,91 (trinta e oito mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 38.084,91
661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Recurso 4400 – Fundo Estadual de Assistência Social	
TOTAL.....	R\$ 38.084,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de março de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração